



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**PARECER TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 142/2021 – PMPS.

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 142/2021 – PMPS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA SERAFIM ALVES DE LIMA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS DE CALÇAMENTO EM PARTE DA RUA LANDOALDO OSVALDO SPRANDEL.

O Setor de Engenharia e Arquitetura do Município de Ponte Serrada vem através deste, emitir parecer sobre a análise técnica do processo licitatório supracitado.

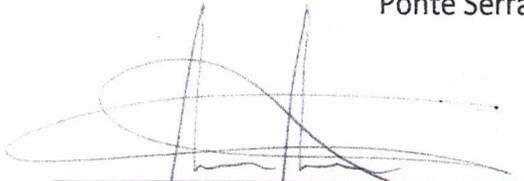
Em análise aos documentos pertencentes ao processo, foi identificado erro no preenchimento da Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI da obra. Foi indicada alíquota de 2,00% para os tributos municipais (ISSQN), porém conforme legislação, a referida alíquota é de 3,00%.

O preenchimento equivocado dos dados resultou em erro no cálculo final de BDI previsto para a obra, e conseqüentemente no valor global dos serviços, podendo acarretar em prejuízos à empresa vencedora.

Por este motivo, este setor OPINA pelo cancelamento do processo em questão, para que os documentos sejam corrigidos e novamente encaminhados para licitação.

Ressalta-se que este parecer tem caráter opinativo, e que o cancelamento do processo licitatório em questão deverá ser avaliado pelo departamento jurídico do município, respeitando as medidas legais cabíveis para o caso.

Ponte Serrada, 02 de fevereiro de 2022.



**MAURÍCIO RENAN MENDES**  
Arquiteto Urbanista  
CAU/SC A85948-6

